

SEABIGUA
PTG
Pag. 11
Rub. SAJG

PLANO DE TRABALHO
(parte integrante do Convênio)
MUNICÍPIO: PINHÃO ESTADO DO PARANÁ



1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO		CNPJ: 76.178.011/0001-28	
Endereço: AV TRIFON HANYCZ, 220 - CENTRO			
UF: PR	CEP: 85170-000	Telefone: (42) 3677-1122	
Conta Corrente: nº 21.573-2	Banco: Banco do Brasil	Agência: 2450-3	Praça de Pagamento: Pinhão
Responsável: DIRCEU JOSÉ DE OLIVEIRA			CPF: 905.703.839 - 00
CI/Órgão Expedidor: 3.651.151-0 – SSP/PR	Cargo: PREFEITO MUNICIPAL	Função: PREFEITO MUNICIPAL	

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

O Governo do Estado, objetivando atender as demandas recebidas referente à melhoria da fertilidade dos solos, notadamente quanto à disponibilização do calcário e outros corretivos, com base no seu orçamento, destina parte de seus recursos para apoio aos agricultores mais carentes. Neste sentido, a Seab está apresentando uma estratégia operacional, partindo da coordenação dos Núcleos regionais, em conjunto com a Emater, de tal forma que os Projetos Municipais devem ser adaptados à uma sistemática operacional, visando dar agilidade aos pleitos formalizados. Esta sistemática é fundamental, tendo em vista a necessidade do uso de corretivos de solos em períodos que antecedem o plantio das lavouras. O Município de Pinhão é considerado prioritário para o Governo federal, pois pertence ao chamado **TERRITÓRIO DA CIDADANIA DA CANTUQUIRIGUAÇU**. Tem um dos menores IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) do Paraná IDH = 0,713 e está na posição número 287 de 399 municípios do estado do Paraná que tem o IDH médio de 0,787. Trata-se de um município extremamente pobre onde a agricultura familiar é predominante. Considerado prioritário para o Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA e para os governos do estado do Paraná e Federal, para tanto com o **Piano de Trabalho** apresentado, buscamos solucionar em parte os problemas enfrentados pelas Famílias de Produtores Rurais do Município com perdas de produtividade devido à degradação e a baixa fertilidade dos solos.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (RS 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (RS/t)	Total (RS)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	Pinhão - Pr	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	1200	toneladas	75,00	90,00
Total (RS)									90.000,00

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	120	480	600

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº **21.573-2** da Instituição Financeira Oficial **Banco do Brasil** agência **2450-3**.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

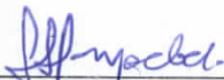
Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	28/02/2013	30/04/2013
Definição dos Beneficiários	15/03/2013	09/04/2013
Definição do Técnico Responsável	15/03/2013	15/03/2013
Levantamento de Documentos	15/03/2013	09/04/2013
Processo Licitatório <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	5 dias após a publicação do termo de convênio	40 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	80 dias	02/05/2015 ✓
Prestação de Contas <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	60 dias	02/07/2015

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.



ISIS DA SILVA MACHADO
CREA – PR 79327/TD

Local: PINHÃO – PR

Data: 02/ 12 /2014

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.



DIRCEU JOSÉ DE OLIVEIRA
CPF: 905.703.839-00

Data: 02 / 12 / 2014

12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: Guarapuava - Pr

Data: 04/12/14



Fiscal
Nome: SÉRGIO AUGUSTO SCHNEIDER
CPF: 019 861 739 - 92



CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL
ARTUR BITTENCURT FILHO
CPF: 253 054 419.00



NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado